

Expediente nº 20.27.0229.0000681/2026-29

**PORTARIA Nº 556/2026
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

Perda de direito de férias em razão da aplicação de pena de suspensão disciplinar, nos termos do art. 108, IV, §2º, da Lei estadual nº 2.148/1977.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas nos arts. 35, I, “t” e “w” da Lei Complementar 02/90, e com base no art. 108, IV, §2º, da Lei estadual nº 2.148/1977,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar a perda do direito de férias, concernente ao período aquisitivo 2025/2026 (02 de setembro de 2025 a 1º de setembro de 2026), do servidor GUSTAVO MENDONÇA RODRIGUES, Analista do Ministério Público – Direito, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Sergipe, em razão da aplicação de pena de suspensão disciplinar, no período de 04 a 28 de fevereiro de 2026 (25 dias), conforme Portaria nº 393/2026 de 02 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 108, IV, §2º, da Lei estadual nº 2.148/1977.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições contrárias.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **24/02/2026 09:44:43**, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0229.0000681/2026-29**